



III SEMANA DO DIREITO

ANAIIS

Anhanguera
Sobral Shopping



A Responsabilidade do Estado e a Inconstitucionalidade do Modelo Manicomial: Reflexões a partir do Caso Damião Ximenes Lopes

Autor(es)

Lívia Carneiro Silveira Gomes
Amanda Antonia Rodrigues Viana
Ryan Brandao Araujo

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE SOBRAL

Introdução

Historicamente, o tratamento das pessoas com transtornos mentais no Brasil foi marcado pela exclusão e pela segregação em instituições conhecidas como manicômios. Essas estruturas, concebidas para o isolamento social, tornaram-se espaços de violação sistemática de direitos humanos. O Caso Damião Ximenes Lopes, ocorrido em Sobral-CE em 1999, tornou-se um marco ao expor as falhas do Estado brasileiro na fiscalização e no respeito à dignidade da pessoa internada. Em 2006, a Corte Interamericana de Direitos Humanos condenou o Brasil por negligência e maus-tratos que resultaram na morte de Damião Ximenes Lopes, internado na Casa de Repouso Guararapes, onde faleceu. A decisão da corte, por sua vez, provocou reflexões profundas sobre a responsabilidade estatal e a necessidade de efetivação da Lei nº 10.216/2001, que instituiu a Reforma Psiquiátrica e prioriza o cuidado em liberdade.

Objetivo

Refletir sobre as condições de assistência à saúde mental e as internações psiquiátricas, analisando o atendimento e o preparo dos profissionais de saúde, a fim de verificar se há distanciamento entre a prestação de um tratamento adequado e os deveres do Estado quanto à obrigação de cuidar, fiscalizar e regular.

Material e Métodos

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa básica, desenvolvida com base no método indutivo e de natureza documental, utilizando recursos tecnológicos para o aprofundamento da temática e mantendo o foco na reflexão crítica dos achados.

Inserida principalmente nas áreas do Direito Constitucional e dos Direitos Humanos, a pesquisa tem por objetivo analisar as implicações legais e jurídicas do tratamento desumano ocorrido e da negligência do Estado na apuração dos fatos, os quais comprometeram a efetividade de direitos fundamentais. A análise das fontes documentais visa não apenas elucidar as questões relacionadas às vítimas desse caso, mas também refletir sobre o papel do Direito Penal e do Direito Internacional dos Direitos Humanos no enfrentamento e na prevenção de violações dessa natureza.



III SEMANA DO DIREITO

ANÁIS

Anhanguera
Sobral Shopping



Resultados e Discussão

A Corte Interamericana reconheceu que o Brasil falhou em garantir condições dignas de internação, configurando violação do direito à vida, à integridade pessoal e ao devido processo legal. A decisão internacional fortaleceu o processo de implementação da Reforma Psiquiátrica e impulsionou políticas públicas voltadas à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Contudo, ainda há desafios, como a persistência de instituições com práticas asilares e a tentativa de retomada de políticas de internação em massa sob justificativas de segurança pública. Sob o ponto de vista jurídico, o caso consolidou a necessidade de controle de convencionalidade das normas e de fiscalização estatal contínua das instituições de saúde mental, reafirmando o princípio da dignidade da pessoa humana como cláusula pétreia do ordenamento brasileiro.

Conclusão

O Caso de Damião marcou um divisor de águas nos direitos humanos do Brasil, ao demonstrar que o Estado é responsável pelas violações ocorridas em instituições sob sua supervisão. Superar esse paradigma exige mais que reformas legais, requerendo compromisso ético-político com cuidado humanizado e políticas públicas eficazes de saúde mental. Portanto, o caso reafirma a importância da dignidade humana e a necessidade de adequar o sistema jurídico brasileiro às normas internacionais de proteção.

Referências

- CORTE INTERAMERICANA COBRA BRASIL POR NÃO PUNIR TORTURADORES DE PACIENTE PSIQUIÁTRICO MORTO EM 1999. Ponte Jornalismo, 26 out. 2023. Disponível em: <https://ponte.org/corte-interamericana-cobra-brasil-por-nao-punir-torturadores-de-paciente-psiquiatrico-morto-em-1999/>. Acesso em: 18 out. 2025.
- MONTEIRO, Rita Maria Paiva. “Dizem que sou louco” : o caso Damião Ximenes e a reforma psiquiátrica em Sobral/CE. 2015. 213 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Departamento de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Fortaleza, 2015.
- JUSTIÇA GLOBAL. Caso Damião Ximenes Lopes é encerrado por Corte IDH após 17 anos. Justiça Global, 29 set. 2023. Disponível em: <https://www.global.org.br/blog/caso-damiao-ximenes-lopes-e-encerrado-por-corte-idh-apos-17-anos-2/>. Acesso em: 18 out. 2025.